



ASSUNTO: Questionamento ao Edital de Concorrência IDEFLOR N.º 002/2017

Objeto: “Contratação de ente especializado para a elaboração, a validação, a diagramação e a impressão dos planos de gestão (manejo), dos resumos executivos e das cartilhas oficiais das unidades de conservação “Área de Proteção Ambiental Lago do Tucuruí”, “Reserva de Desenvolvimento Sustentável Alcobaça” e Reserva de Desenvolvimento Sustentável Pucuruí Ararão”, localizadas na Região Sudeste do Estado do Pará, cuja gestão, em razão da Lei Estadual n.º 8.9036/2015, compete ao IDEFLOR-Bio.

A Empresa Greentec Consultoria e Planejamento Agro Florestal e Meio Ambiente LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 72.610.090.0001-43, com intenção de apresentar proposta para o certame em comento, solicitamos os seguintes esclarecimentos a cerca do edital.

Questionamento 1: Em qual dos produtos haverá a remuneração da caracterização dos recursos pesqueiros no que diz respeito ao Monitoramento diário, por no mínimo 12 meses, do desembarque pesqueiro da pesca comercial em, no mínimo, 05 portos e da Coleta bimestral de material biológico pesqueiro oriundo da pesca comercial, por no mínimo 12 meses?

Caso esteja previsto para o Produto 2 - Diagnóstico da UC, a empresa somente poderá faturar este produto ao final dos 12 meses de trabalho?

Está certo o entendimento, que os 6 meses restantes servirão para a conclusão das etapas posteriores do diagnóstico?

RESPOSTA 1:

De acordo com item 11 que trata dos prazos, formas de pagamento e entrega dos produtos do Termo de Referência, no subitem 11.1. estabelece que: “O tempo total estipulado para a execução deste trabalho é de 18 (dezoito) meses , devendo cada produto ser entregue conforme os prazos especificados no PLANO DE TRABALHO e aprovados pela Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos criada pelo IDEFLOR-Bio , bem como pelo respectivo Fiscal de Contrato a ser designado.”

Com base no exposto, é de entendimento que, o valor a ser pago por cada produto que compreende a etapa II poderá ser fragmentado de acordo com o plano de trabalho que deverá ser apresentada pela empresa e aprovado pela Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos, conforme estabelecido na etapa I.

Questionamento 2: Está certo o entendimento que não haverá o levantamento primário de fauna a exceção da ictiofauna?

RESPOSTA 2: De acordo com o item 6, Etapas para elaboração do plano de gestão, do Termo de Referência, subitem 6.1.2. Etapa 2 – Diagnóstico da UC e Região, estabelece que: “para cada Plano de Gestão realizar: Caracterização da UC e de sua área de abrangência a partir da coleta de dados, prioritariamente, secundários, considerando levantamento de dados primários somente de forma complementar e para áreas estratégicas para a gestão da Unidade de Conservação”.

Considerando o subitem 6.1.2.1.1. estabelece que: “No tocante às “Características Biológicas da UC”, que se subdividem em levantamento da fauna e flora, o levantamento de fauna deverá dar ênfase aos recursos pesqueiros de cada uma das Unidades de Conservação, sendo que o mesmo deverá ser realizado com base nos objetivos estabelecidos no Anexo VII (ESPECIFICAÇÕES PARA CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS)”, descrição da Etapa 2.3, item “c” - REALIZAÇÃO DA PESQUISA PARA SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE PESCA SUSTENTÁVEL NO LAGO DE TUCURUÍ - COLETA DOS

DADOS PRIMÁRIOS.”

E de forma complementar, ainda se ressalta o subitem 6.1.2.1.9., onde estabelece que: "Apresentar levantamento de informações biológicas por meio do levantamento de dados secundários e, para as áreas apontadas como estratégicas, realizar levantamento de dados primários a partir de metodologias de Avaliação Ecológica Rápida – AER.”

Questionamento 3: Pretende o IDEFLOR BIO apresentar um cronograma físico financeiro que envolva todas as atividades previstas no termo de referência?

RESPOSTA 3: Não. O que será rigorosamente cumprido é o estabelecido na Tabela 1: Quadro Geral de Etapas, Produtos e Desembolsos Percentuais por Serviços Prestados, do Anexo I do Termo de Referência. Sendo passivo de fragmentação até o máximo estipulado para cada etapa, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela empresa e aprovado pela Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos.

Belém, 07 de junho de 2017

Identificação e assinatura do(s) técnico(s) responsável(is) pela emissão das respostas ao questionamento.

Mariana Bogéa de Souza

Assistente Social/Gerente da Região Administrativa Lago de Tucuruí – IDEFLOR-Bio

Jossandra Carvalho da Rocha Pinheiro

Eng^a. de Pesca/Técnica em Gestão de Pesca e Aquicultura – IDEFLOR-Bio

Mônica Ferreira dos Santos

Eng^a. de Pesca/Técnica em Gestão de Pesca e Aquicultura – SEDAP